



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2024 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024 – FMS-PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00096/2019 – FMS-PMBEX

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00096/2024 – FMS-PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP - CNPJ: 05.329.135/0001-19 AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Tatiana Lucia Pereira de Castro, brasileira, RG: 1.794.XXX, CPF: XXX.427.XXX-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, CNPJ: 05.329.135/0001-19, com sede na Rua Rodrigues Chaves, 121 – Bairro Das Trincheiras – CEP: 58011-040, João Pessoa/PB, TEL.: (83) 3222-2282/3222-0228, e-mail: SOSOXIGENIO@HOTMAIL.COM, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Alexsandro Santos Da Silva, RG: 154XXXX – SSP/PB, CPF: 854.XXX.XXX-XX, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00040/2024 – FMS-PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e na Cláusula nona do contrato ora aditivado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA. É justificado o presente aditivo de prazo, conforme justificativa técnica da Secretaria de Saúde, haja vista que *“A presente solicitação de aditivo de prazo, se justifica em razão da impossibilidade de interrupção ou suspensão dos fornecimentos de gases medicinais, dando ciência que a essencialidade do serviço é inquestionável e a ausência do fornecimento de gases medicinais tem o potencial de provocar caos na rede de saúde municipal, considerando que o ar é essencial a vida de todos, não podendo ficar desabastecido o usuário desses, pacientes estes assistidos pelo sistema único de saúde do município de Bayeux-PB.*

Convém aclarar que, o referido Contrato Administrativo nº 00096/2024, assinado na data de 14/06/2024, decorrente de contratação emergencial por 03 (três) meses, pode ser prorrogado por igual período. Desta feita, não foi possível a conclusão do processo de Pregão Eletrônico no período supra, e considerando proximidade do prazo final da vigência (até dia 14.09.2024), sirvo-me do presente para solicitar a formalização de aditivo de prazo de mais 03 (três) meses, até a conclusão dos trâmites formais do processo licitatório de Pregão.

Ademais, replicou-se o quantitativo adotado conforme as necessidades mensais desta Secretaria de Saúde e setor vinculado.” Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme Cláusula Nona e previsão legal, de acordo o Inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme faculta a Cláusula Nona do referido instrumento, passando de 14/06/2024 a 14/09/2024, para 14/09/2024 a 14/12/2024, perfazendo o prazo total de 180 (cento e oitenta) dias, considerados da assinatura do contrato original.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2024 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024 – FMS-PMBEX**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes.

Bayeux - PB, 14 de Setembro de 2024.



TATIANA LUCIA PEREIRA DE CASTRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP
CNPJ: 08.924.581/0004-02
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
CONTRATADA